



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO N° 3.292, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Prorroga o prazo para pagamento da primeira parcela ou do preço único do IPTU, referente ao exercício de 2017.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o grande volume de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ainda na Prefeitura, referente ao exercício de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º - **Fica prorrogado até o dia 17 de março de 2017 (sexta-feira)**, o pagamento da primeira parcela ou, do único pagamento à vista, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2017.

Artigo 2º - As demais parcelas vencerão **todo o dia 10 de cada mês, a contar de 10 de Abril de 2017.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 08 de março de 2017.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria